

**Hospital de Clínicas da
Universidade Federal de Uberlândia
(HC-UFU)**

Boletim de Serviço

N. 59, 31 de maio de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc.ufu.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	04
Portaria – SEI nº 96, de 27 de maio de 2021.....	04
Portaria – SEI nº 97, de 27 de maio de 2021.....	06
Portaria – SEI nº 98, de 31 de maio de 2021.....	08
Portaria – SEI nº 99, de 31 de maio de 2021.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 96, de 27 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde de 2016;

CONSIDERANDO que esta Câmara Técnica, será responsável por assessorar a Governança do hospital e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de Próteses e Materiais Especiais (OPME), em todas atribuições, as quais se trata o capítulo 3.2 do Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Câmara Técnica, para avaliação das OPME do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU.

Art. 2º - A Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros efetivos:

- **Representante da Divisão Médica:**

Titular: Paulo Henrique de Sousa Fernandes

Suplente: Paulo Sérgio de Freitas

- **Representante da Divisão de Enfermagem:**

Titular: Claudia Duarte Pereira Borges

Suplente: Flávia Duarte dos Santos Buso

Titular: Luciléia Alves Saramago Ferreira

Suplente: Ana Paula Michalichem da Silva

- **Representante da Central de Materiais e Esterilização - CME**

Titular: Jaqueline Lilian Machado

Suplente: Nei Marcos Caetano Alvim

Titular: Ivana Wielewski de Sousa

Suplente: Franciele Resende Amaral de Assis

- **Representante da Engenharia Clínica:**

Titular: Rodrigo Cesar de Oliveira

Suplente: Marcos Ferreira Resende

- **Representante do Setor de Suprimentos:**

Titular: Edgar José Pereira

Suplente: Ana Paula Cesar Machado

Titular: Ana Paula da Silva Queiroz Braga

Suplente: Juliana Cristiana Silva

Titular: Natália Alves Martins

Suplente: Luciana Cristina Laureth de Jesus

Art. 3º - A mesa diretiva desta Câmara Técnica terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Henrique de Souza Fernandes

Vice-Presidente: Cristiane Fernandes

Secretária Executiva: Claudia Duarte Pereira Borges

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 97, de 27 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002215/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENCIAMENTO DE INTERFACE E GERENCIAMENTO DE FASES ANALÍTICAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fernanda Ribeiro Arantes dos Santos	1123600	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Requisitante
Tatiana Alves Toledo	1045332	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Sharlles Batista Martins	2436903	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vanessa Carla de Souza Pereira	1052772	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	1102903	Setor de Saúde Digital	Integrante Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria – SEI nº 73, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de abril de 2021.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 98, de 31 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a Gestão e Fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 037/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de controle das doses de radiação ionizante e reposição de monitores, quando necessário; levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radio proteção, memorial descritivo do local, controle de qualidade da imagem das reveladoras, controle de qualidade dos acessórios de Pb, avaliação de

	monitores de laudo e testes de placas de imagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos de Andrade Soares	Gestor	2276345	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
Lília Aparecida Alves	Fiscal Técnico	1435408	Unidade de Imagens e Exames Especializados

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 99, de 31 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a Gestão e fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 005/2021 – TORO ELEVADORES LTDA.
OBJETO	Empresa especializada para modernização de 04 (quatro) elevadores do Hospital de Clínicas de Uberlândia - HC-UFU/EBSERH, incluindo a fabricação, o fornecimento, a instalação e a montagem de todos os equipamentos, acessórios e testes necessários para garantia de seu perfeito funcionamento e colocação em serviço dos sistemas de elevadores, incluindo, manuais de operação e ensaios, assim como peças de reposição no período da garantia, além da elaboração de projeto executivo, fornecimento de equipamentos,

	materiais, serviços, mão de obra.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	2073813	Setor de Infraestrutura Física
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	0413357	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	1139424	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º - O período de Gestão e Fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente HC-UFU/EBSERH